



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 340/2023

“Concede Prorrogação de Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **ÉRIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA**, ocupante do cargo **PROFESSOR I**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **23/08/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2023.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


Publicado no Quadro de
Avisos da Prefeitura em
23/08/2023.